



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 42/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA RCMS CONSTRUÇÕES EIRELI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **RCMS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Av. José Pereira Bezerra, nº 284, no bairro de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Girau do Ponciano/AL, CEP: 57.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.880585/0001-09, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **RAFAEL COELHO DE MENDONÇA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 077.072.954-12, portador da Carteira de Identidade nº 2002006054689-SEDS/AL, vêm ADITAR o Contrato nº 28/2020, assinado em 29 de dezembro de 2020, através deste Termo Aditivo referente ao processo original nº 23065.009416/2020-40, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA e de EXECUÇÃO do Contrato nº28/2020, de acordo com a JUSTIFICATIVA do Gestor do referido Contrato, através do DESPACHO nº 8286/2021 – CPOM, para a recomposição do período de tempo que a obra ficou paralisada; que tem como objeto a contratação da Obra de Reforma e Recuperação do Auditório Guedes de Miranda, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual – TP nº 03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência fica prorrogado por mais **180**(cento e oitenta)dias, iniciando-se no dia: **29/12/2021** e findando-se no dia: **27/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução fica prorrogado por mais **264** (duzentos e sessenta e quatro) dias, iniciando-se no dia: **17/06/2021** e findando-se no dia: **08/03/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para efeito único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió/AL, 16 de dezembro de 2021.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR
UFAL
CONTRATANTE

RAFAEL COELHO DE MENDONÇA SILVA
RCMS CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF: